

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR.

ATA DA 34ª SESSÃO, EM 2 DE JUNHO DE 1965.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. MINISTRO DR. WASHINGTON VAZ DE MELLO.

PROCURADOR-GERAL DA JUSTIÇA MILITAR, O EXMO. SR. DR. ERAALDO GUEIROS LEITE.

SECRETÁRIA, A SRA. DRA. ILKA DUQUE ESTRADA BASTOS, VICE-DIRETORA GERAL.

Compareceram os Exmos. Srs. Ministros Almirante-de-Esquadra José Espindola, Almirante-de-Esquadra Diogo Borges Fortes, General-de-Exercito Floriano de Lima Brayner, Dr. João Romeiro Neto, Dr. Orlando Moutinho Ribeiro da Costa, General-de-Exercito Olympio Mourão Filho, General-de-Exercito Pery Constant Bevilaqua, Tenente-Brigadeiro Armando Perdigão, e os Exmos. Srs. Ministros convocados Dr. Waldemar Torres da Costa e Major-Brigadeiro Antonio Alves Cabral.

Acham-se licenciados, os Exmos. Srs. Ministros Dr. Octávio Murgel de Rezende e Tenente-Brigadeiro Vasco Alves Secco.

Às treze horas, havendo número legal, foi aberta a sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a ata da sessão anterior.

* * *

Apelações julgadas na sessão secreta do dia 31/V:

Nº 34.479 - Guanabara. Réu. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Apelante: A Promotoria da 2ª Aud. de Marinha. Apelada: A sentença do C.P.J. da 2ª Aud. de Marinha que absolveu Aldo Pereira dos Santos, CB.FN.IF. nº 58.1537.6, do crime previsto no art. 163, do C.P.M. - Negaram provimento a apelação do Ministério Público, para confirmar a sentença absolutória, unanimemente.

Nº 34.600 - Guanabara. Réu. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Rev. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Mourão Filho. Apelante: A Promotoria da 3ª Aud. da 1ª R.M. Apelada: A sentença do CPJ da 3ª Aud. da 1ª R.M., que absolveu Elias dos Santos Reis, Sd. do Exército, do crime previsto no art. 182, §§ 5º e 6º, do CPM. - Confirmaram a sentença apelada, unanimemente.

* * *

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:

(Cont. da ata da 34ª Sess., em 2/VI/965)

H A B E A S - C O R P U S

=====

- Nº 27.768 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Frederico Bernardino Pelin, 1º Sgt.. Impetrante: Juarez A. A. de Alencar, advogado. - Negada a ordem, unânimemente.
- Nº 27.786 - São Paulo. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. José Espíndola. Pacientes: Ângelo Menoncello Neto, José Omarini, Elyseu Vigo e Benedito José de Oliveira Filho, civis. Impetrante: Milton Cozzolino, advogado. - Concederam a ordem, por estar prescrita a ação penal, unânimemente.

QUESTÃO ADMINISTRATIVA

=====

- Nº 52 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. - Provimento de vagas do cargo de Tesoureiro e de Contador do quadro da Secretaria do S.T.M. - O Tribunal resolveu mandar fazer concurso de provas e títulos, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Romeiro Neto, que votava pelo aproveitamento dos funcionários, e Gen. Ex. Lima Brayner, que votava / com restrições. (Não tomaram parte no julg. os Exmos Srs. Mins. Dr. Waldemar Torres e Maj. Brig. Alves Cabral).

H A B E A S - C O R P U S

=====

- Nº 27.792 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Walter Beltrão da Silva, FN. SD. Nº 62.1045.6. Impetrante: Leonan Calderaro, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.791 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Francisco Alves Vieira, 3º Sgt. CA. Impetrante: Leonan Calderaro, advogado. - Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.748 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Benjamin da Silva Osório, civil. Impetrante: Pedro G. Nunes, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por se encontrar em liberdade, unânimemente.
- Nº 27.788 - Rio Grande do Sul. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Tolentino Eugênio Mairesse 3º Sgt. Impetrante: Pompílio Nunes de Matos, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por se encontrar em liberdade, unânimemente.

(Cont. da ata da 34ª Sess., em 2/VI/865)

- Nº 27.787 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Waldemar / Tôrres. Paciente: Ideal Machado, civil. Impetrante: Sergio do Rêgo Macedo, advogado. - Julgaram prejudicado o pedido, por já se encontrar em liberdade, unânimemente.
- Nº 27.802 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Romeiro Neto. Paciente: Antero Joaquim da Fonseca, comerciante. Impetrante: Helio Albernaz Alves, advogado. - Não tomaram conhecimento do pedido, unânimemente.
- Nº 27.737 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Pedro Makovsky Cleamachuk, civil. Impetrante: O paciente. - Negaram a ordem, unânimemente. (Usou da palavra o Exmo. Sr. Dr. Procurador-Geral da Justiça Militar).
- Nº 27.769 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Martinho Leal Campos, civil. Impetrante: O paciente. - Negaram a ordem, unânimemente.
- Nº 27.777 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Alm. Esq. Borges Fortes. Paciente: Pedro Makovsky Clemachuk, civil. Impetrante: O paciente. - Julgaram prejudicado, por ter sido julgado o de nº 27.737, unânimemente.
- Nº 27.803 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Manoel Francisco Penedo, indus-triário. Impetrante: Hyrtis Perorazio Tavares, advogado. - Não tomaram conhecimento, por não ser da competência da Justiça Militar, unânimemente.
- Nº 27.793 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Lima Brayner. Paciente: Sebastião Lourenço de Oliveira, FN. SD. nº 60.1313.6. Impetrante: Leonan Calderaro, advogado. - Rejeitada a preliminar proposta pelo Exmo. Sr. Min. Dr. Romeiro Neto, de converter o julgamento em diligência, contra os votos dos Exmos. / Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Ten. Brig. Armando Perdigão e Gen. Ex. Mourão Filho, que acolhiam. No mérito, concederam a ordem, para ser posto em liberdade, sem prejuízo do processo, contra o voto do Exmo. Sr. Min. Dr. Ribeiro da Costa, que negava a ordem, para que fosse normalmente processado.
- Nº 27.563 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Paciente: Agripino Diniz Samamego, civil. Impetrante: Iلسon Faria Pessoa, advogado. - Não tomaram conhecimento, por não estar devidamente ins-tituído, unânimemente.

(Cont. da ata da 34ª Sess., em 2/VI/965)

Nº 27.764 - Pernambuco. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Gen. Ex. Pery Bevilaqua. Paciente: Raimundo Correia de Oliveira, civil, Impetrante: O paciente. - Negaram a ordem, contra os votos dos Exmos. Srs. Mins. Dr. Ribeiro da Costa, Gen. Ex. Pery Bevilaqua e Dr. Romeiro Neto, / que a concediam.

Nº 27.540 - Guanabara. Rel. O Exmo. Sr. Ministro Dr. Ribeiro da Costa. Pacientes: João Pinheiro Neto e outros. Impe- trante: Adalberto Teixeira Fernandes, advogado. - - Julgaram prejudicado, quanto a João Pinheiro Ne- to, por estar em liberdade, e não tomaram conhecimen- to quanto aos demais, por não estar devidamente ins- truído, unanimemente.

* * *

No início da sessão, o Exmo. Sr. Ministro-Presidente, Dr. Washington Vaz de Mello, propôs um voto de pesar pelo falecimen- to do Dr. Henrique Coutinho. Ministro aposentado do Tribunal de Contas. A proposta foi aprovada, unanimemente. O Exmo. Sr. Dr. Eraldo Gueiros Leite, Procurador-Geral da Justiça Militar associ- ou-se ao voto de pesar.

A seguir, o Tribunal, ao apreciar o processo apresentado pelo Exmo. Sr. Ministro-Presidente, relativo a abertura de concurso publico de provas para provimento de cargos de Oficial-Judicia- rio do quadro da sua Secretaria, decidiu, unanimemente, apro- var as Instruções destinadas a regular a realização do referi- do concurso.

* * *

A sessão foi encerrada, com os seguintes processos em mesa:
Julgamento adiado - Apelação: 34.616 (Ad. na Sess. de 31/V, por falta de "quorum" - 1º adiamento)

A p e l a ç õ e s

34.646 (RC/LB) - 34.668 (JE/RC) - 34.658 (JE/WT) - 34.645 (JE/WT)
34.652 (RC/BF) - 34.615 (JE/WT) - 34.472 (RC/BF) - 34.317 (AC/RC)
34.332 (AC/RC) - 34.359 (AC/RC) - 34.340 (AC/RC) - 34.678 (LB/RC)
34.675 (JE/RN) - 34.656 (JE/RN) - 34.499 (RC/JE) - 34.438 (RC/LB)
34.665 (RN/JE) - 34.662 (MF/RC) - 34.651 (BF/WT) - 34.654 (LB/RC)
34.636 (LB/WT) e os Embargos 34.096 (WT/BF)

Correições Parciais: 822 (JE) - 818 (RC) - 823 (PB) - 824 (MF) - 821 (BF)

Representações: 702 (RC) - 697 (RC)

Revisão Criminal: 1.020 (RC/PB). Recurso Criminal: 4.074 (RN)

* * *

H A B E A S - C O R P U S

Julgamento adiado: 27.761 (BF) - Ad. por ter pedido vista o Exmo. Sr. Min. Ten. Brig. A. Perdigão.

27.654 (JE) - 27.797 (PB) - 27.498 (MF) - 27.798 (MF) - 27.733 (MF)
27.781 (LB) - 27.813 (JE) - 27.758 (RC)

